SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO N.º 1.362, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

## DECRETO N.º 1.362, de 14 de março de 2023.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, por motivo do falecimento da Sr.ª MARIA ELZA TEIXEIRA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento da senhora Maria Elza Teixeira, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os anos de trabalhos dedicados em prol dos serviços públicos oferecidos na Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros e na Escola Municipal Professora Valdemir Fernandes de Medeiros (Tia Dimir);
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
**DECRETA:**
Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jucurutu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora MARIA ELZA TEIXEIRA, mais conhecida como Elza professora que prestou inestimáveis serviços ao município de Jucurutu, tendo exercido o cargo de professora vinculada a rede de ensino municipal onde chegou a se aposentar, também foi professora na rede privada no Centro Educacional São Miguel, antes com o nome de Externato São Miguel, dedicando-se a inúmeros jucurutuenses com zelo e dedicação.
Art. 2º Durante anos foi freira e assumiu a missão de catequista de muitas crianças e jovens em nosso município, era natural do Estado do Ceará, mas se estabeleceu em Jucurutu até os últimos dias de sua vida.
Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se!

***IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renilson Henrique de Brito
**Código Identificador:**45799DCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/